



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHO

Agravo de Instrumento
Processo nº 2070655-65.2020.8.26.0000

Relator(a): CARLOS HENRIQUE MIGUEL TREVISAN
Órgão Julgador: 29ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Fls. 121/127: mantendo a decisão de fl. 118 pelos seus próprios fundamentos, ficando acrescentado que a possibilidade de risco de dano está fundada na necessidade de se restringir a circulação de pessoas.

Aguarde-se a apresentação de resposta e a decisão colegiada no presente agravo, ficando indeferido o pedido de reconsideração formulado a fls. 121/127.

São Paulo, 16 de abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE MIGUEL TREVISAN
Relator